



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2018.

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação para contratação da Fisioterapeuta Aline de Olivera Frantz, que objetiva a prestação de serviços especializados na área de Fisioterapia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas, no valor estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual poderá referida hipótese de inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 26 da Lei citada e na Portaria/ADA nº 01/2004, ser reconhecida e ratificada pelas Autoridades competentes.

À consideração do Senhor Superintendente da SUDAM para ratificação.

Em, / / 2018

RATIFICO a decisão da Diretoria de Administração referente a inexigibilidade para contratação da Fisioterapeuta Aline de Olivera Frantz, que objetiva a prestação de serviços especializados na área de Fisioterapia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas, no valor estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual poderá referida hipótese de inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 26 da Lei citada e na Portaria/ADA nº 01/2004, ser reconhecida e ratificada pelas Autoridades competentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Maria Resque Rosa Goes, Coordenador-Geral Substituto(a)**, em 20/02/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/02/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Delciney Silva dos Santos, Coordenador**, em 21/02/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052160** e o código CRC **9212B9F7**.

Referência: Processo nº 59004.007146/2017-45

SEI nº 0052160